



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 27 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 3953

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria N° 4.671 de 23 de setembro de 2019** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria N° 4.672 de 23 de setembro de 2019** - Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

#### **PORTARIA Nº 4.671 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

#### **Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): JECIO SOUSA DE FARIAS, Cadastro nº 4120, Monitor de Informática, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 01/08/2017, com gozo de sua licença no período 01/10/2019 a 01/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 01/10/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Araci, 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA**

Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 4.672 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor(a)  
do quadro efetivo da Secretaria  
Municipal de Educação e Cultura.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): ISAQUE DA SILVA SOARES, Cadastro nº 1928, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 28/07/2003 a 28/07/2008, com gozo de sua licença no período 01/10/2019 a 01/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 01/10/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA**  
Secretário de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento